



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 124/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 10/10/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

LOTE 03

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Suporte, **JOSÉ ITAMAR FEITOSA**, brasileiro, união estável, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Prudente nº 902, JD. Alto da Barra, Campinas/SP, CEP: 13.090-820, inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.603/0001-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Campinas/SP, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [118661159](#) p. 38), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [179455357](#)), o Voto do Senhor Diretor de Suporte (Doc. SEI/GDF nº [181854810](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [181869820](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00000783/2023-96](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Aquisição de Bens D.A. nº 124/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [124017934](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **1 (um) ano**, passando o seu término de **10/10/2025** para **10/10/2026**.

1.1.2. O valor da presente prorrogação é de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [142396461](#)) e Nota de Empenho nº **2025NE03743**, datada de **06/10/2025**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa: **33.90.30**, Fonte de Recurso: **1501.18300** (Doc. SEI/GDF nº [183596849](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DIRETOR DE SUPORTE

RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **WALTER THADEU SIMÕES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 07/10/2025, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/10/2025, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **182293779** código CRC= **D7EB6E6C**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 12 por [solange.correa](#) em 06/10/2025 12:04:04.